



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 40ª SESSÃO 2018 - ORDINÁRIA

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2018, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes o Desembargador Marco Villas Boas, Presidente, Desembargadora Ângela Prudente, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Rubem Ribeiro de Carvalho, Ademar Aires Pimenta da Silva, Henrique Pereira e Ângela Haonat. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 39ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 125-50.2016.6.27.0000 - DE PARTIDO POLÍTICO - PARTIDOS POLÍTICOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2015 - PARTIDO REDE SUSTENTABILIDADE - REDE/TO

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

INTERESSADO: PARTIDO REDE SUSTENTABILIDADE REDE/TO

ADVOGADO: EDMILSON DOMINGOS DE SOUSA JÚNIOR - OAB/TO 2304

INTERESSADO: RAFAEL DUARTE BOFF, PRESIDENTE REGIONAL DA REDE/TO

ADVOGADO: EDMILSON DOMINGOS DE SOUSA JÚNIOR - OAB/TO 2304

INTERESSADO: TARCÍSIO DE OLIVEIRA CRUZ, TESOUREIRO DA REDE/TO

ADVOGADO: EDMILSON DOMINGOS DE SOUSA JÚNIOR - OAB/TO 2304

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Após o relator aprovar com ressalvas das contas do órgão de direção estadual do partido REDE SUSTENTABILIDADE - REDE/TO, referente ao exercício de 2015, o juiz Ademar Aires divergiu para desaprovar as contas e pela suspensão do recebimento das cotas do fundo partidário por quatro meses. Em seguida, a juíza Ângela Issa Haonat pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 17.4.18-10H). **DECISÃO:** Após a juíza Ângela Haonat votar acompanhou a divergência aberta pelo juiz Ademar Aires, para desaprovar as contas e fixar a suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário pelo período de 4 (quatro) meses, devendo, ainda, o partido recolher junto ao Tesouro Nacional a quantia de R\$ 700,00 (setecentos reais), nos termos do art. 14 da Resolução TSE n.º 23.432/2014. A Desembargadora Ângela Prudente pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 9.5.18-17H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 117-73.2016.6.27.0000 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE PARTIDO POLÍTICO - PARTIDOS POLÍTICOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2015 - PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO - PTC/TO

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA

INTERESSADO: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO - PTC/TO

ADVOGADO: ONERCY NETO AIRES CASTELO BRANCO RODRIGUES - OAB/TO
Nº 5946

INTERESSADO: ONERCY NETO AIRES CASTELO BRANCO RODRIGUES

INTERESSADO: TATIANA CURSINO DE OLIVEIRA

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator proferiu voto pela desaprovação das contas do PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO (PTC/TO), relativas ao exercício 2015, e suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário pelo período de 5 (cinco) meses. Determinou o recolhimento ao Tesouro Nacional do montante equivalente a R\$ 3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais), referente ao recebimento de doações de origem não identificada e, após o trânsito em julgado, encaminhamento de cópia da decisão para unidade de exame de contas, para registro do julgamento da prestação de contas no Sistema de Informações de Contas Partidárias e Eleitorais (Sico). Em seguida a juíza Ângela Issa Haonat pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 17.4.18-17H). **DECISÃO:** A juíza Angela Haonat proferiu voto divergindo em parte do relator, aplicando a pena de suspensão do repasse das cotas do fundo partidário pelo período de quatro meses. O relator aderiu à proposta da juíza Ângela Haonat, adequando o prazo da suspensão do repasse das cotas do fundo partidário pelo período de quatro meses. Em seguida, a Desembargadora Ângela Prudente pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 14.9.18-10H). **DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pela desaprovação das contas do PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO (PTC/TO), relativas ao exercício 2015, e pela suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário pelo período de 4 (quatro) meses.

RECURSO CRIMINAL Nº 41-62.2011.6.27.0020 - AÇÃO PENAL - CRIME ELEITORAL - PEDIDO DE CONDENAÇÃO CRIMINAL - ART. 11, III, DA LEI 6.091/74

ORIGEM: PEIXE-TO (20ª ZONA ELEITORAL - PEIXE)

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

REVISOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

RECORRENTE: DENNES DE SENA FERREIRA

ADVOGADO: GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO - OAB/TO 826

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - OAB/TO 182-A

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI - OAB/TO 2025

ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUZA PRADOS - OAB/TO 5328

ADVOGADO: JOÃO GABRIEL SPICKER

ADVOGADO: MARCELO GUINZELLI - OAB/TO 971-E

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

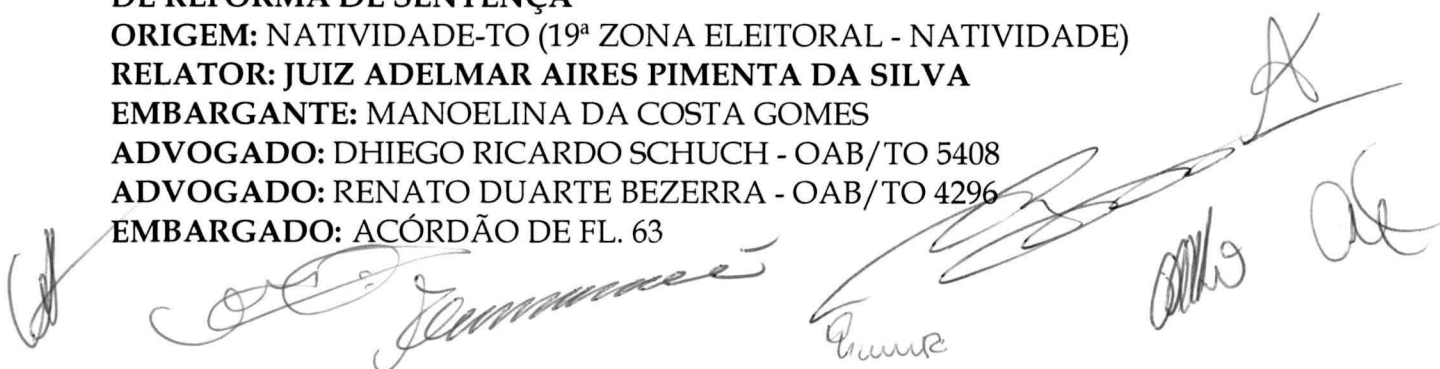
DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

RECURSO ELEITORAL Nº 350-95.2016.6.27.0024 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - VEREADOR ELEITO - CAPTAÇÃO OU GASTO ILÍCITO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CAMPANHA ELEITORAL - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA

ORIGEM: ARAGUACEMA-TO (24ª ZONA ELEITORAL - ARAGUACEMA)
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
RECORRENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO- PMDB
ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433
ADVOGADA: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA - OAB/TO 4458
RECORRENTE: COLIGAÇÃO "ARAGUACEMA NÃO PODE PARAR"
ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433
ADVOGADA: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA - OAB/TO 4458
RECORRIDO: JOSÉ LUIS MARTINS MARINHO
ADVOGADA: ÁUREA MARIA MATOS RODRIGUES - OAB/TO 1227
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

AÇÃO PENAL Nº 1-05.2014.6.27.0011 - CRIME ELEITORAL - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - TIPIFICADO ART. 299 CÓDIGO ELEITORAL - ART. 6º LEI 8038/90 - 11ª ZONA ELEITORAL (ITAGUATINS/TO)
ORIGEM: MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO (11ª ZONA ELEITORAL - ITAGUATINS)
RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA
REVISOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RÉU: LEONEIDE CONCEIÇÃO SOBREIRA
ADVOGADO: DHIEGO RICARDO SCHUCH - OAB/TO 5408
ADVOGADO: RENATO DUARTE BEZERRA - OAB/TO 4296
RÉU: JOÃO COSTA SILVA
ADVOGADO: DHIEGO RICARDO SCHUCH - OAB/TO 5408
ADVOGADO: RENATO DUARTE BEZERRA - OAB/TO 4296
RÉU: GENIVALDO CARNEIRO CAVALCANTE
ADVOGADO: DHIEGO RICARDO SCHUCH - OAB/TO 5408
ADVOGADO: RENATO DUARTE BEZERRA - OAB/TO 4296
RÉU: VALDEMAR FERREIRA ENEAS
ADVOGADO: DHIEGO RICARDO SCHUCH - OAB/TO 5408
ADVOGADO: RENATO DUARTE BEZERRA - OAB/TO 4296
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: Feito retirado de pauta, tendo em vista informação do relator que analisará a hipótese de proferir decisão monocrática.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 426-37.2016.6.27.0019 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - ELEIÇÕES - ELEIÇÃO PROPORCIONAL - CARGO - VEREADOR - ELEIÇÕES 2016 - PEDIDO DE REFORMA DE SENTENÇA
ORIGEM: NATIVIDADE-TO (19ª ZONA ELEITORAL - NATIVIDADE)
RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA
EMBARGANTE: MANOELINA DA COSTA GOMES
ADVOGADO: DHIEGO RICARDO SCHUCH - OAB/TO 5408
ADVOGADO: RENATO DUARTE BEZERRA - OAB/TO 4296
EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FL. 63



EMBARGADO: JUÍZO DA 19ª ZONA ELEITORAL, NATIVIDADE (TO)

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar os embargos de declaração opostos.

RECURSO ELEITORAL Nº 790-39.2016.6.27.0009 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - ELEIÇÕES - CARGO - VEREADOR - CAMPANHA ELEITORAL MUNICIPAL - PALMEIRAS DO TOCANTINS - 9º ZE/TO (TOCANTINÓPOLIS/TO) - ELEIÇÕES 2016

ORIGEM: PALMEIRAS DO TOCANTINS-TO

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

RECORRENTE: EDMILSON FARIAS DE ALENCAR

ADVOGADO: MÁRCIO OLIVEIRA JÚNIOR - OAB/TO 5314

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI - OAB/TO 2223-B

ADVOGADO: RENATO DUARTE BEZERRA - OAB/TO 4296

ADVOGADO: NATANAEL GALVÃO LUZ - OAB/TO 5384

ADVOGADO: WILINELTON BATISTA RIBEIRO - OAB/TO 7939

ADVOGADO: RYAN DIOGENES BRASIL MENDES ARRUDA - OAB/TO 6335

RECORRIDO: JUÍZO ELEITORAL DA 9ª ZONA ELEITORAL, TOCANTINÓPOLIS/TO

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600086-33.2018.6.27.0000 - REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO - GOVERNADOR-- ELEIÇÕES SUPLEMENTARES 2018

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

REQUERENTE: CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE OAB/TO 4792

ADVOGADA: RONICIA TEIXEIRA DA SILVA OAB/TO 4613

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI OAB/TO 2135-B

ADVOGADO: MÁRCIO FERREIRA LINS OAB/TO 2587

ADVOGADA: LARISSA PEIGO DUZZIONI OAB/TO 6115

ADVOGADA: CLÁUDIA LOHANY NUNES OAB/TO 7881

IMPUGNANTE: COLIGAÇÃO "A VEZ DOS TOCANTINENSES" (PR/PPL/PROS/SD/PMB)

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI OAB/TO 2223-B

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA OAB/TO 2.433

ADVOGADA: ALINE RANIELLE O. DE S. LIMA OAB/TO 4458

IMPUGNANTE: COLIGAÇÃO "RECONSTRUINDO O TOCANTINS" (PDT/PSD/AVANTE/PEN/PSC)

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO OAB/TO 6375-A

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO OAB/TO 7411-A

ADVOGADO: ROGER MELLO OTTAÑO

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE HOLANDA AGUIAR FILHO OAB/TO 4734

ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES OAB/TO 5574

IMPUGNANTE: MARLON JACINTO REIS - CANDIDATO

ADVOGADO: RAFAEL MARTINS ESTORILIO OAB/TO 47.624

ADVOGADO: TAUMATURGO JOSÉ RUFINO NETO OAB/TO 7048

IMPUGNANTE: COLIGAÇÃO "GOVERNO DE ATITUDE"
(PHS/PP/DEM/PTC/PMN/PRB/PPS)

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO OAB/TO 182-A

ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUZA PRADOS OAB/TO 5328

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI OAB/TO 2025

ADVOGADA: RAMILLA MARIANE SILVA CAVALCANTE OAB/TO 4399/B

IMPUGNANTE: DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT

ADVOGADO: NILE WILLIAN FERNANDES HAMDY OAB/TO 8.595

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: o relator votou pela improcedência das impugnações aos registros de candidaturas ofertadas nos autos e, de consequência, pelo deferimento do registro da chapa majoritária da coligação "A Verdadeira Mudança" composta pelo PT, PTB, PODE, PSB e PC do B, composta pelos candidatos Carlos Enrique Franco Amastha para concorrer ao cargo de governador, sob o número 40, com a opção de nome Carlos Amastha, bem como do candidato Célio Moura, para concorrer ao cargo de vice-governador do estado do Tocantins. Em seguida o juiz Rubem Ribeiro pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado do impugnante, Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, Dr. Nile Willian Fernandes Hamdy. Sustentação oral pelo advogado da impugnante, Coligação Governo de Atitude, Dr. Juvenal Klayber Coelho. Sustentação oral pelo advogado da impugnante, Coligação Reconstruindo o Tocantins, Dr. Sândalo Bueno do Nascimento Filho. Sustentação oral pelo advogado da impugnante, Coligação A Vez dos Tocantinenses, Dr. Solano Donato Carnot Damacena. Sustentação oral pelo advogado da Impugnada/Requerente, Coligação A Verdadeira Mudança, Dr. Leandro Manzano Sorroche. Sustentação ora pelo Procurador Regional Eleitoral. (SESSÃO DE 14.5.2018-10H). **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

REGISTRO DE CANDIDATURA N° 0600087-18.2018.6.27.0000 - REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO - VICE-GOVERNADOR-- ELEIÇÕES SUPLEMENTARES 2018

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

REQUERENTE: CELIO ALVES DE MOURA

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE OAB/TO 4792

ADVOGADA: RONICIA TEIXEIRA DA SILVA OAB/TO 4613

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI OAB/TO 2135-B

ADVOGADO: MÁRCIO FERREIRA LINS OAB/TO 2587

ADVOGADA: LARISSA PEIGO DUZZIONI OAB/TO 6115

ADVOGADA: CLÁUDIA LOHANY NUNES OAB/TO 7881

IMPUGNANTE: COLIGAÇÃO "A VEZ DOS TOCANTINENSES" (PR/PPL/ PROS/SD/PMB)

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI OAB/TO 2223-B

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA OAB/TO 2.433

ADVOGADA: ALINE RANIELLE O. DE S. LIMA OAB/TO 4458

IMPUGNANTE: COLIGAÇÃO "RECONSTRUINDO O TOCANTINS"
(PDT/PSD/AVANTE/PEN/PSC)

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO OAB/TO 6375-A

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO OAB/TO 7411-A

ADVOGADO: ROGER MELLO OTTAÑO

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE HOLANDA AGUIAR FILHO OAB/TO 4734

ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES OAB/TO 5574

IMPUGNANTE: MARLON JACINTO REIS - CANDIDATO

ADVOGADO: RAFAEL MARTINS ESTORILIO OAB/TO 47.624

ADVOGADO: TAUMATURGO JOSÉ RUFINO NETO OAB/TO 7048

IMPUGNANTE: COLIGAÇÃO "GOVERNO DE ATITUDE"
(PHS/PP/DEM/PTC/PMN/PRB/PPS)

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO OAB/TO 182-A

ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUZA PRADOS OAB/TO 5328

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI OAB/TO 2025

ADVOGADA: RAMILLA MARIANE SILVA CAVALCANTE OAB/TO 4399/B

IMPUGNANTE: DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT

ADVOGADO: NILE WILLIAN FERNANDES HAMDY OAB/TO 8.595

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator votou pela improcedência das impugnações aos registros de candidaturas ofertadas nos autos e, de consequência, pelo deferimento do registro da Chapa Majoritária da Coligação "A VERDADEIRA MUDANÇA" composta pelo PT, PTB, PODE, PSB e PC do B, composta pelos candidatos CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA para concorrer ao cargo de GOVERNADOR, sob o número 40, com a opção de nome CARLOS AMASTHA, bem como do candidato CÉLIO MOURA, para concorrer ao cargo de VICE-GOVERNADOR do Estado do Tocantins. Em seguida, o juiz Rubem Ribeiro pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado do impugnante, Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, Dr. Nile Willian Fernandes Hamdy. Sustentação oral pelo advogado da impugnante, Coligação Governo de Atitude, Dr. Juvenal Klayber Coelho. Sustentação oral pelo advogado da impugnante, Coligação Reconstruindo o Tocantins, Dr. Sândalo Bueno do Nascimento Filho. Sustentação oral pelo advogado da impugnante, Coligação A Vez dos Tocantinenses, Dr. Solano Donato Carnot Damacena. Sustentação oral pelo advogado da Impugnada/Requerente, Coligação A Verdadeira Mudança, Dr. Leandro Manzano Sorroche. Sustentação ora pelo Procurador Regional Eleitoral. (SESSÃO DE 14.5.2018-10H). **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600098-47.2018.6.27.0000 -REGISTRO DE CANDIDATURA- RRC - CANDIDATO-GOVERNADOR-- ELEIÇÕES SUPLEMENTARES 2018

ORIGEM: PALMAS/TO

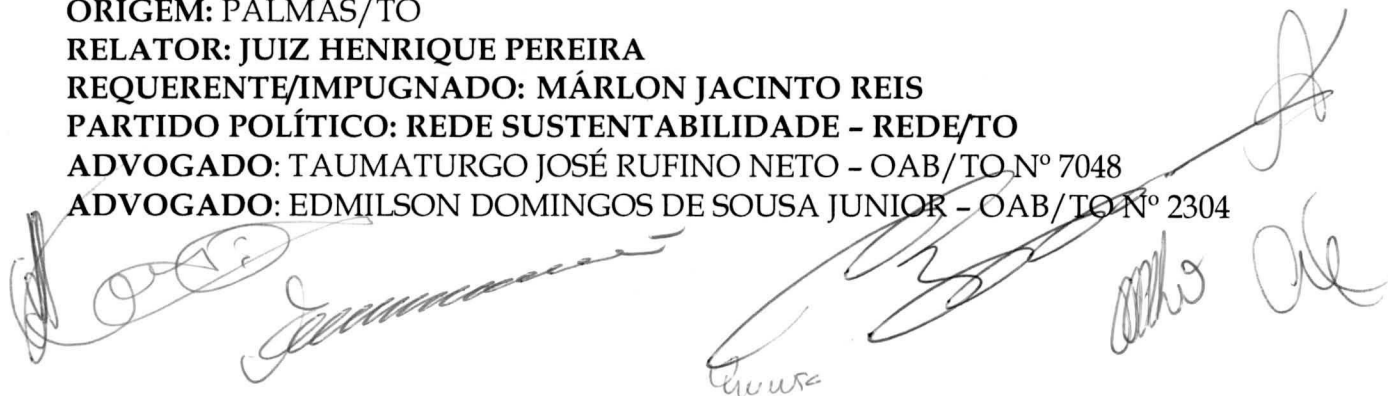
RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA

REQUERENTE/IMPUGNADO: MÁRLON JACINTO REIS

PARTIDO POLÍTICO: REDE SUSTENTABILIDADE - REDE/TO

ADVOGADO: TAUMATURGO JOSÉ RUFINO NETO - OAB/TO Nº 7048

ADVOGADO: EDMILSON DOMINGOS DE SOUSA JUNIOR - OAB/TO Nº 2304



ADVOGADO: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - OAB/DF Nº 4.7624

ADVOGADO: CLOVES GONÇALVES DE ARAÚJO - OAB/TO Nº 3536

IMPUGNANTE: COLIGAÇÃO "RECONSTRUINDO O TOCANTINS"-
(PDT/PEN/PSD/AVANTE/PSC)

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO- OAB/GO Nº 6536 E
OAB/TO 6375-A

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO-OAB/DF 28.362 E
OAB/TO 7411-A

ADVOGADO: ROGER MELLO OTTAÑO - OAB/TO 2583

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE HOLANDA AGUIAR FILHO - OAB/TO 4734

ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES - OAB/TO 5574

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, julgar improcedente a Impugnação apresentada pela Coligação "Reconstruindo o Tocantins" e deferir o pedido de registro do candidato Márton Jacinto Reis, para concorrer ao cargo de Governador do Estado do Tocantins, pelo Partido Político Rede Sustentabilidade - REDE/TO, com o nome Márton Reis, número 18. Sustentação oral pelo advogado da impugnante, Dr. Sândalo Bueno do Nascimento Filho. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral.

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600099-32.2018.6.27.0000 - REGISTRO DE CANDIDATURA- RRC - CANDIDATO - VICE-GOVERNADOR- ELEIÇÕES SUPLEMENTARES 2018

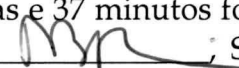
ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA

REQUERENTE: EDVAN DE JESUS SILVA

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de registro do candidato Edivan de Jesus Silva, para concorrer ao cargo de Vice-Governador do Estado do Tocantins, pelo Partido Político Rede Sustentabilidade - REDE/TO, com o nome Coronel Edivan, número 18.

Lidos e publicados em sessão os acórdãos 0600098-47.2018.6.27.0000 e 0600099-32.2018.6.27.0000. Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 37 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis  Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 15 de maio de 2018.


Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Presidente







Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral



Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral



Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
Vice-Corregedor Regional Eleitoral



Juiz ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA



Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE



Juíza ÂNGELA HAONAT

DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral